



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Resolução Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Comdica que dispõe sobre as normas eleitorais do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Em conformidade com a Resolução 001/2015 do Comdica, o qual regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Três Passos, que atuarão nos anos de 2016 a 2019.

Considerando a Resolução 001/2015 em seu art. 11º que discorre sobre os candidatos aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Considerando a ata nº07 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Comdica, juntamente com os candidatos ao Conselho Tutelar, realizada no dia 09 de julho de 2015.

Resolve:

Art. 1º Toda propaganda eleitoral deverá ser embasada nos moldes do código eleitoral, Lei 14.737 de 15 de julho de 1965.

Art. 2º É vetado o uso da rádio para divulgação, propaganda ou campanha eleitoral.

Art. 3º É permitido a vinculação de foto do candidato, número e lema em jornais de circulação na cidade de Três Passos, respeitando as dimensões máximas de ¼ de pagina.

Art. 4º É vetada a propaganda de rua com carro de som;

Art. 5º Quanto a divulgação da candidatura em material impresso e internet:

I – A impressão de folders é livre;

II – Adesivos são permitidos;

III – O uso de redes sociais é livre, observando o disposto na lei 14.737.

IV – O uso de placas é permitidas

Art. 6º A disposição da nomenclatura dos candidatos na cédula eleitoral respeitará ordem alfabética.

Art. 7º A numeração, que deverá ser usada durante a campanha eleitoral e constará na cédula está descrita a baixo:

01. Adilson Rodrigues

FUNDICA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente - Inscrição Cadastral nº 17839014/0001-04

Banco do Brasil – Agência 0457-X Conta 001 – nº 8609-6

Prefeitura Municipal de Três Passos-RS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: 55 3522 3078 - 55 3522 9407 - 55 3522 8667 CEP 98600-000



COMDICA

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente*

02. Arlene Teresinha Blum Baggio
03. Barbara Cristina Hunhoff
04. Deborah Granich
05. Elisangela Fátima Verdum
06. Helio José Eberhardt
07. Inacio Teobaldo Weschenfelder
08. Julio Olimpio Junges
09. Juvelita Martins Rempel
10. Maria Inês da Rosa Freitas
11. Nestor Aluisio Weschenfelder

Art. 08º O descumprimento das normativas aqui expressas, poderão ser denunciadas ao Comdica, com a Conselheira Raquel Raffaelli, em horário de expediente no Centro de Referência de Assistência Social – Cras (Avenida Duque de Caxias nº 555 B).

Art. 9º As denúncias recebidas serão analisadas em prazo máximo de cinco dias pela Comissão de Escolha, e serão divulgadas no site e no átrio da Prefeitura Municipal de Três Passos.

Art. 10º Em se constando a veracidade da denúncia, a Comissão de Escolha fará a execução das sanções, sendo estas:

I – Advertência; Se houver reincidência

II – Será aplicado multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais), que deverão ser depositados no prazo máximo de dez dias na conta do Fundica, o não pagamento ou reincidência, acarretará

III – Impugnação da Candidatura.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Escolha.

Publique-se no painel e site da Prefeitura Municipal de Três Passos no dia 09 de julho de 2015.

Três Passos, 09 de julho de 2015.

Jacy Traesel
Presidente do COMDICA